MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO 06/83

O Reitor da Universidade Federal de Pelotas, Prof. JOSÉ EMILIO GONÇALVES ARAUJO, Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições,

Considerando o que foi deliberado em sessão daquele órgão realizada em 19 de dezembro de 1983, constante da Ata nº 11/83;

R E S O L V E :

Art. 1º - O artigo 6º da Resolução 05/80, de 30 de dezembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Poderá haver contratação de Professores Visitantes por prazo determinado, podendo ser renovado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor - nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Pelotas, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e três.

Prof. José Emilio Gonçalves Araujo
REITOR-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO